



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

25/992

PORTARIA Nº 18/CFS, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Proibir fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes nos Rios Tapajós e Amazonas.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, do art. 4º da Lei nº 9.537/1997 (LESTA), que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional, resolve:

Art. 1º Proibir fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, nos Rios Tapajós e Amazonas, no município de Santarém-PA, nas áreas da Orla da cidade de Santarém, Iate Clube de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Marina Lívio Brunni, Praia da Maria José, Praia do Arariá, Praia de Pajuçara, Praia do Carapanarí, Praia de Ponta de Pedras, Ponta do Cururú e Distrito de Alter do Chão, visando a segurança da navegação.

§ 1º As áreas de restrição são as que se seguem abaixo e que estão demonstradas no anexo desta Portaria:

Orla da cidade de Santarém:

- 1- Latitude: 02° 24' 58.18"S e Longitude: 054° 43' 59.18"W;
- 2- Latitude: 02° 24' 49.61"S e Longitude: 054° 42' 42.02"W;
- 3- Latitude: 02° 25' 01.74"S e Longitude: 054° 41' 57.41"W;
- 4- Latitude: 02° 26' 27.89"S e Longitude: 054° 39' 48.11"W;
- 5- Latitude: 02° 26' 52.81"S e Longitude: 054° 40' 06.28"W;
- 6- Latitude: 02° 26' 27.66"S e Longitude: 054° 40' 48.80"W;
- 7- Latitude: 02° 25' 32.44"S e Longitude: 054° 41' 48.97"W;
- 8- Latitude: 02° 24' 56.45"S e Longitude: 054° 42' 43.36"W;
- 9- Latitude: 02° 25' 06.65"S e Longitude: 054° 43' 12.19"W; e
- 10- Latitude: 02° 25' 09.98"S e Longitude: 054° 43' 58.12"W.

Iate Clube de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Marina Lívio Brunni:

- 1- Latitude: 02° 25'26.0" S e Longitude: 054° 44'42.0"W;
- 2- Latitude: 02° 25'23.0" S e Longitude: 054° 44'41.0"W;
- 3- Latitude: 02° 25'19.0" S e Longitude: 054° 44'42.0"W;
- 4- Latitude: 02° 25'11.0" S e Longitude: 054° 44'39.0"W;

63185.000247/2026-72

- 5- Latitude: 02° 25'05.9"S e Longitude: 054° 45'04.4"W; e
6- Latitude: 02° 25'20.9"S e Longitude: 054° 45'07.4"W.

Praia da Maria José:

- 1- Latitude: 02° 24' 02.96"S e Longitude: 054° 48' 29.59"W;
- 2- Latitude: 02° 24' 31.23"S e Longitude: 054° 48' 31.72"W;
- 3- Latitude: 02° 24' 32.78"S e Longitude: 054° 48' 13.86"W;
- 4- Latitude: 02° 24' 28,92"S e Longitude: 054° 47' 56.66"W;
- 5- Latitude: 02° 24' 26.66"S e Longitude: 054° 47' 53.22"W;
- 6- Latitude: 02° 24' 22.47"S e Longitude: 054° 47' 51.66"W;
- 7- Latitude: 02° 24' 17.43"S e Longitude: 054° 47' 51.10"W;
- 8- Latitude: 02° 24' 17.31"S e Longitude: 054° 47' 47.58"W;
- 9- Latitude: 02° 24' 23.69"S e Longitude: 054° 47' 42.07"W;
- 10- Latitude: 02° 24' 27.93"S e Longitude: 054° 47' 32.13"W;
- 11- Latitude: 02° 24' 27.92"S e Longitude: 054° 47' 23.78"W; e
- 12- Latitude: 02° 07' 19"S e Longitude: 054° 47' 22.14"W.

Praia do Arariá, Praia do Pajuçara e Praia do Carapanarí:

- 1- Latitude: 02° 24' 11.16"S e Longitude: 054° 48' 30.55"W;
- 2- Latitude: 02° 24' 50.11"S e Longitude: 054° 48' 34.82"W;
- 3- Latitude: 02° 25' 04.90"S e Longitude: 054° 48' 50.04"W;
- 4- Latitude: 02° 25' 10.41"S e Longitude: 054° 49' 08.91"W;
- 5- Latitude: 02° 25' 04.46"S e Longitude: 054° 50' 10.03"W; e
- 6- Latitude: 02° 24' 05.45"S e Longitude: 054° 50' 01.52"W.

Praia de Ponta de Pedras:

- 1- Latitude: 02° 25' 54.56"S e Longitude: 054° 55' 05.10" W;
- 2- Latitude: 02° 26' 21.54"S e Longitude: 054° 54' 40.24" W;
- 3- Latitude: 02° 26' 21.89"S e Longitude: 054° 54' 47.55" W;
- 4- Latitude: 02° 26' 20.10"S e Longitude: 054° 54' 56.39" W;
- 5- Latitude: 02° 26' 23.88"S e Longitude: 054° 55' 02.70" W;
- 6- Latitude: 02° 26' 29.99"S e Longitude: 054° 55' 07.67" W;
- 7- Latitude: 02° 26' 56.36"S e Longitude: 054° 55' 21.09" W; e
- 8- Latitude: 02° 26' 32.32"S e Longitude: 054° 55' 47.09" W.

Ponta do Cururú:

- 1- Latitude: 02° 28' 01.18"S e Longitude: 054° 59' 26.34"W;
- 2- Latitude: 02° 27' 44.83"S e Longitude: 054° 58' 52.37"W;
- 3- Latitude: 02° 27' 58.80"S e Longitude: 054° 58' 39.93"W;
- 4- Latitude: 02° 27' 59.09"S e Longitude: 054° 58' 46.61"W.
- 5- Latitude: 02° 28' 04.33"S e Longitude: 054° 58' 51.98"W;
- 6- Latitude: 02° 28' 10.39"S e Longitude: 054° 58' 52.50"W;
- 7- Latitude: 02° 28' 17.47"S e Longitude: 054° 58' 49.80"W;
- 8- Latitude: 02° 28' 25.86"S e Longitude: 054° 58' 36.90"W.
- 9- Latitude: 02° 28' 35.00"S e Longitude: 054° 58' 25.73"W;
- 10- Latitude: 02° 28' 43.59"S e Longitude: 054° 58' 21.93"W;
- 11- Latitude: 02° 28' 50.48"S e Longitude: 054° 58' 24.56"W; e
- 12- Latitude: 02° 29' 04.53"S e Longitude: 054° 58' 55.04"W.

Distrito de Alter do Chão:

Área 1:

- 1- Latitude: 02° 29'40.31"S e Longitude: 054° 57'31.24"W;
- 2- Latitude: 02° 29'45.88"S e Longitude: 054° 57'19.78"W;
- 3- Latitude: 02° 30'01.40"S e Longitude: 054° 57'12.30"W;
- 4- Latitude: 02° 30'06.60"S e Longitude: 054° 57'07.70"W.
- 5- Latitude: 02° 30'10.23"S e Longitude: 054° 57'06.81"W;
- 6- Latitude: 02° 30'08.79"S e Longitude: 054° 57'13.79"W;
- 7- Latitude: 02° 30'06.80"S e Longitude: 054° 57'18.39"W;
- 8- Latitude: 02° 30'03.57"S e Longitude: 054° 57'24.19"W;
- 9- Latitude: 02° 30'05.03"S e Longitude: 054° 57'29.19"W;
- 10- Latitude: 02° 30'14.48"S e Longitude: 054° 57'29.49"W;
- 11- Latitude: 02° 30'23.20"S e Longitude: 054° 57'33.90"W; e
- 12- Latitude: 02° 30'19.76"S e Longitude: 054° 57'45.10"W.

§ 2º Os proprietários das embarcações fundeadas e das boias de amarração instaladas de forma irregular dentro das coordenadas referidas no presente artigo deverão providenciar a retirada do local no prazo de 30 dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Caso seja avaliado que o posicionamento de boias de amarração, que estejam instaladas de forma **regular**, comprometam a salvaguarda da vida humana ou a segurança da navegação, estas poderão ser removidas do local pelo Agente da Autoridade Marítima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 84 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CHARLES REIS DE
AMORIM:084632777
56

Assinado de forma digital por
CHARLES REIS DE
AMORIM:08463277756
Dados: 2026.03.04 17:46:45 -03'00'

CHARLES REIS DE AMORIM
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com 4º DN, CP-25 e arquivo.

Organizações Extra-Marinha:

Cooperativa de Apoio de Logística aos Práticos da ZP 01 LTDA - Avenida Governador José Malcher, 815- Cobertura A – Nazaré, 66.055-260 - Belém – PA.

CDP - Santarém Autoridade Portuária - Rod Santarém - Cuiabá, s/nº - Salé, CEP 68040-400 - Santarém – PA;

SEMPA - Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho, CEP 68030-290 - SANTARÉM – PA;

CARGILL AGRÍCOLA S.A - Rod. Santarém-Cuiabá, 12759 – Salé – CEP 68040-400 – Santarém – PA;

Louis Dreyfus Company Brasil S.A - Avenida Tapajós, 1827, Aldeia – CEP 68040-004 – Santarém-PA;

Transportes Bertolini LTDA - Av. Antônio Simões, 467 – Prainha – CEP 68010-380 – Santarém–PA

Iate Clube Santarém - R. Vinte e Quatro de Outubro, 3718 - Salé, CEP 68040-010 Santarém – PA;

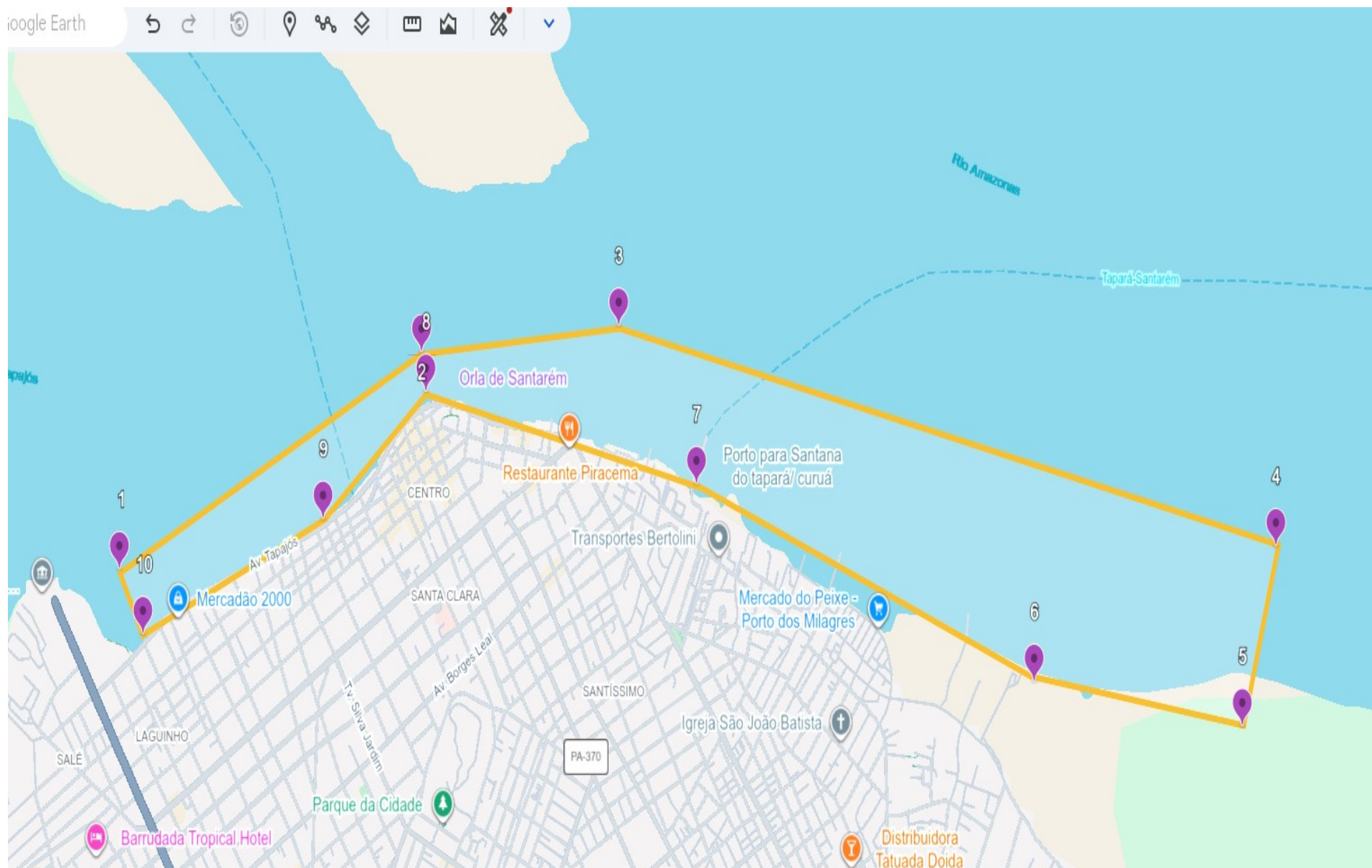
UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - R. Vera Paz - Salé, CEP 68040-255 Santarém – PA;

Marina Lívio Brunni - R. Maracangalha - Salé, CEP 68040-250 - Santarém – PA;

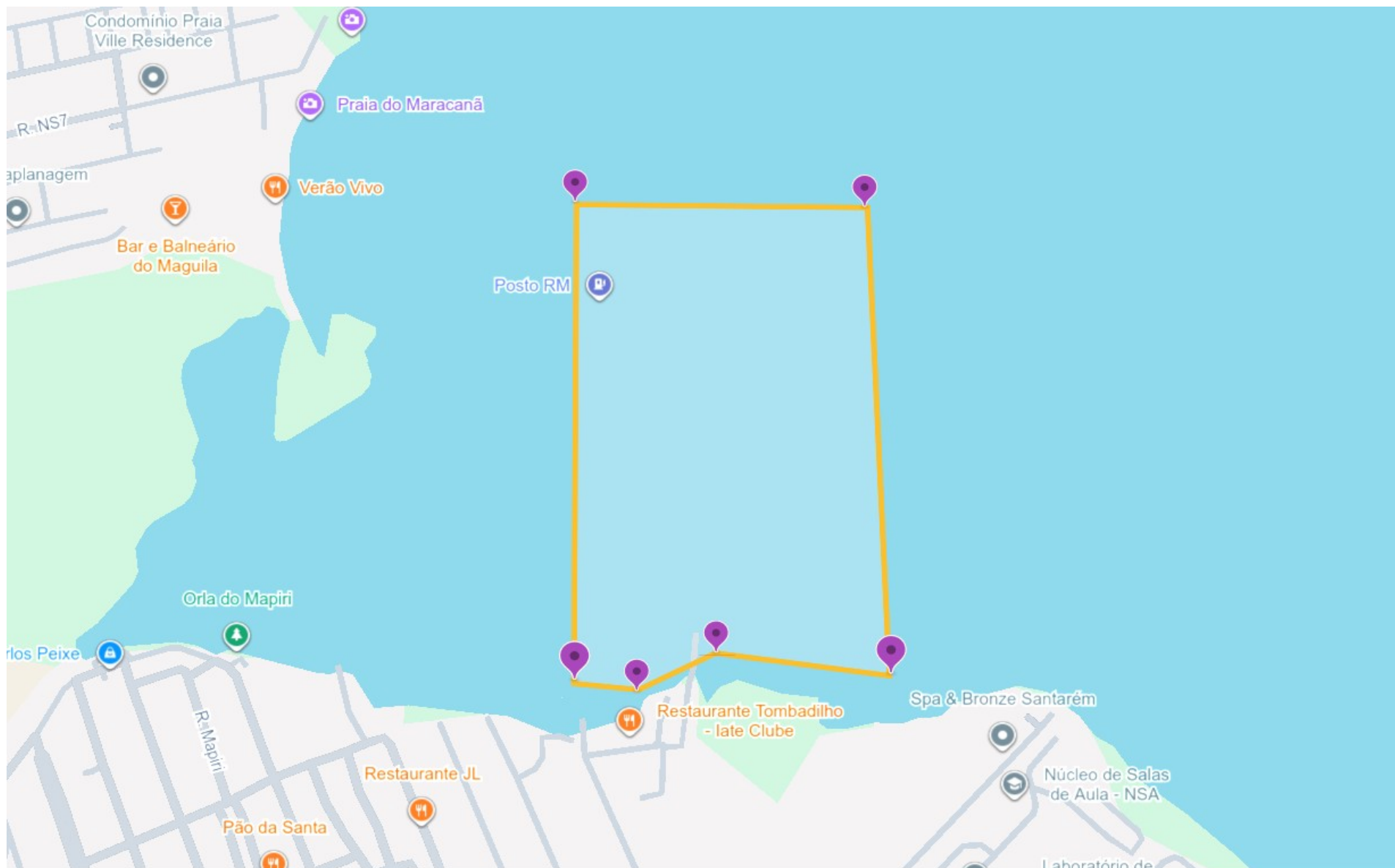
Associação de Turismo Fluvial de Alter do Chão - Rua da orla, 06 - Alter do Chão, CEP 68109-000 - Santarém – PA; e

Associação dos Catraieiros da Vila de Alter do Chão - Travessa Antônio Agostinho Lobato, S/N, Vila de Alter do Chão, CEP 68109-000 - SANTAREM – PA.

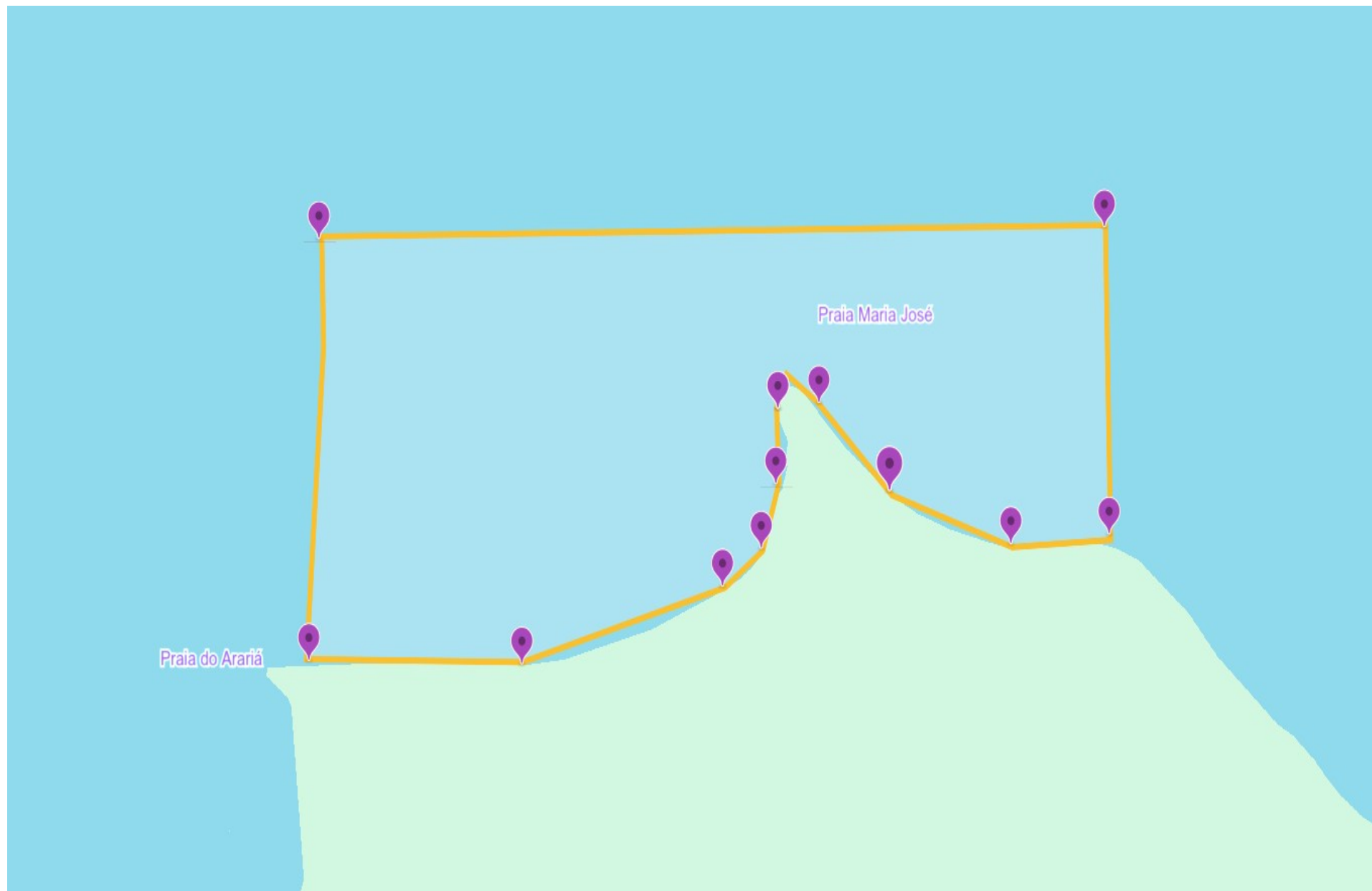
Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, na Orla de Santarém.



Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, na área do late Clube de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Marina Lívio Brunni.



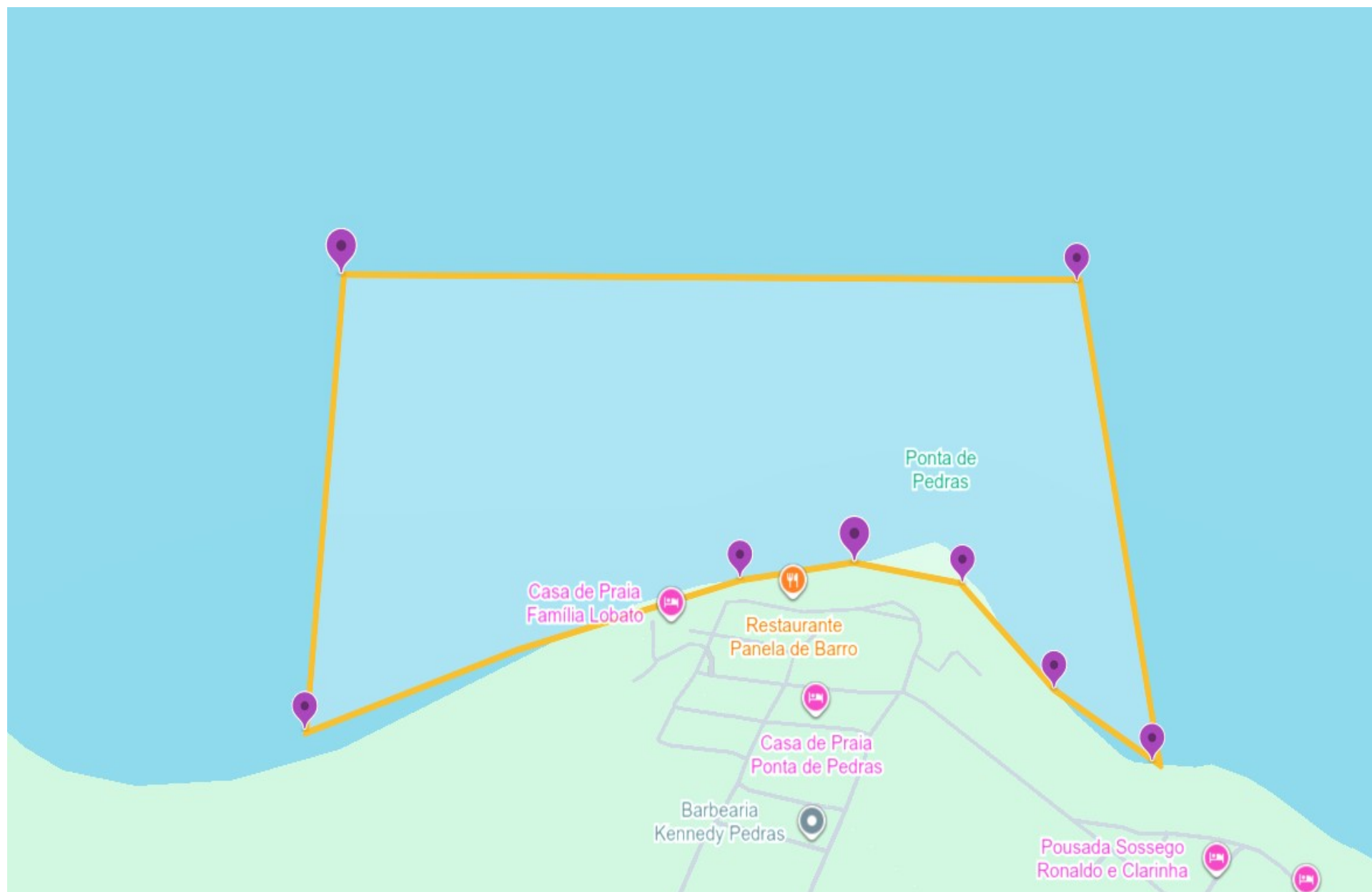
Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, na Praia da Maria José.



Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, nas Praia do Arariá, Praia do Pajuçara e Praia do Carapanari.

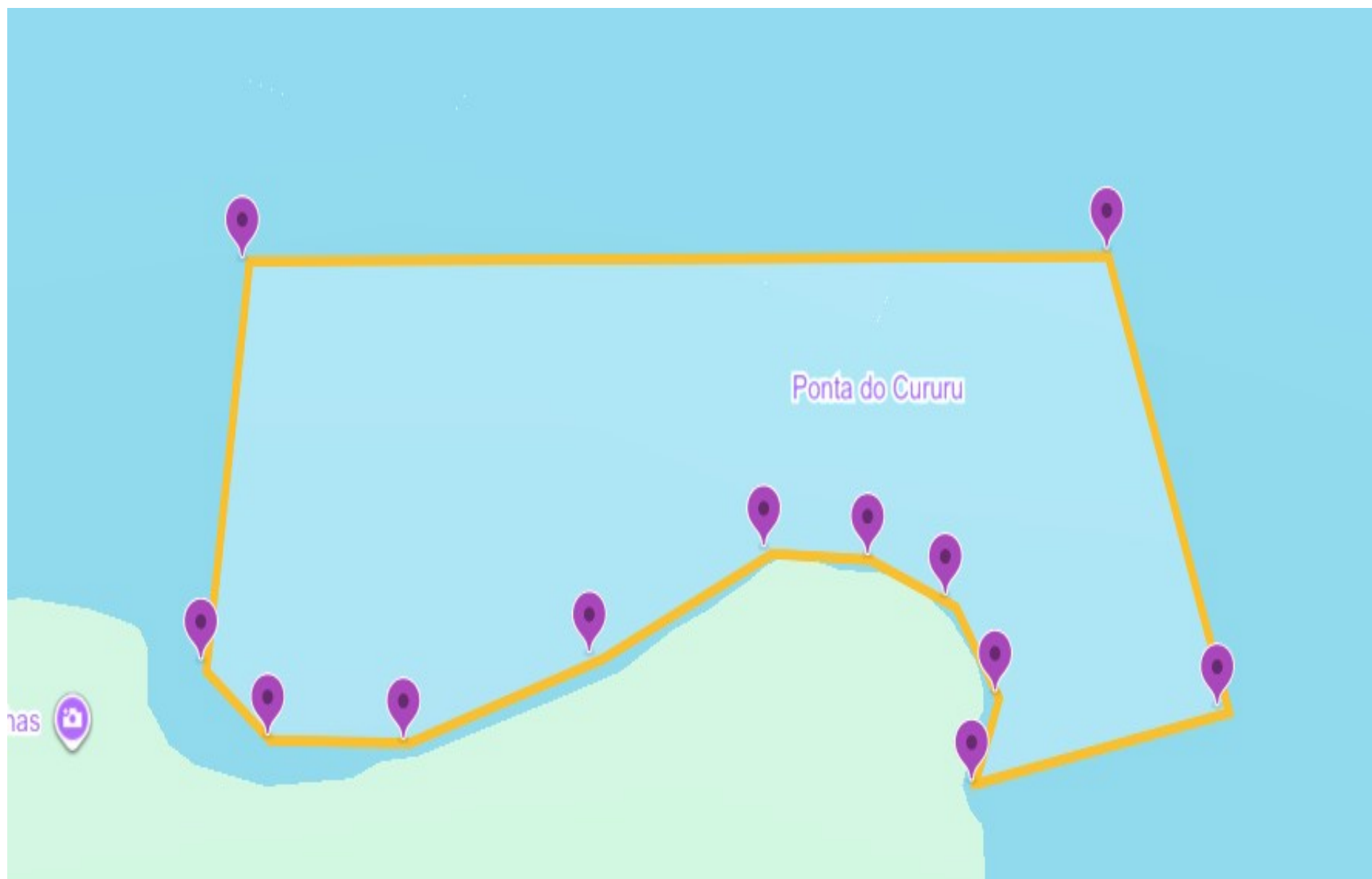


Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, na Praia de Ponta de Pedras.

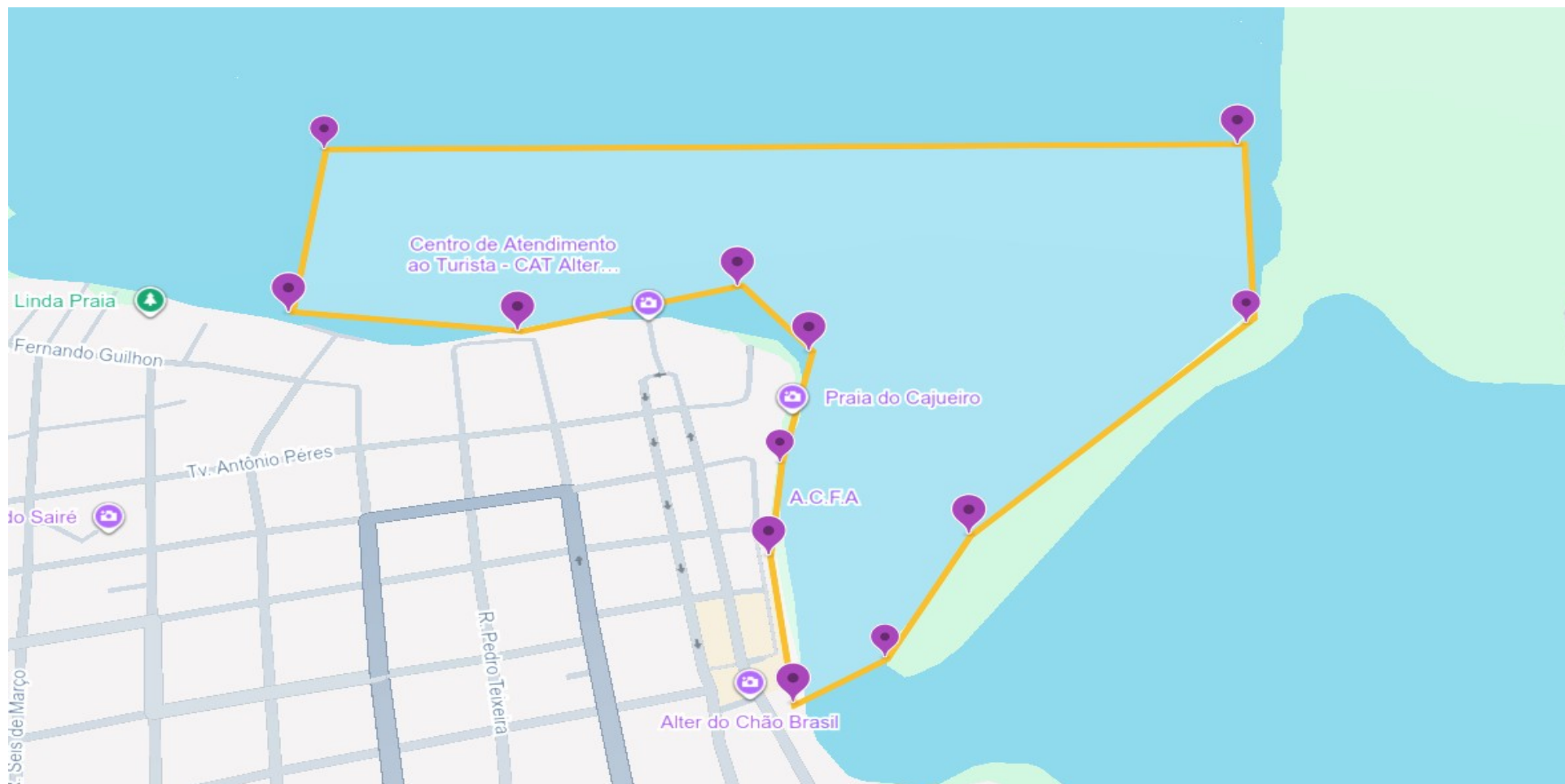


63185.000247/2026-72

Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, na Ponta do Cururú.



Área de proibição de fundeio, instalação de boias para amarração de embarcações e estruturas flutuantes, no Distrito de Alter do Chão.



CHARLES REIS DE AMORIM:0846327756
Assinado de forma digital por CHARLES REIS DE AMORIM:0846327756
Dados: 2026.03.04 17:49:02 -03'00'

CHARLES REIS DE AMORIM
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE